



**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 366/2025.

EMENTA – Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.330, de 19 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, submete à devida apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.330, de 19 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. É permitida a utilização dos recursos do FMMA para custear despesas correntes de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente. (NR)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, de 07 de maio de 2025.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO**



**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO**

Paulista, 07 de maio de 2025

Mensagem _____/2025

**Ao Sr. Eudes Farias
Presidente da Câmara dos Vereadores do Paulista/PE**

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores e Vereadoras,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossas Excelências para submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que visa alterar o §3º do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.515/2015, com objetivo de adequá-lo com os princípios fundamentais que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal.

Certo da compreensão e do apoio dos membros que compõem essa ilustre Casa, submeto o presente projeto para apreciação e deliberação.

Atenciosamente,

**Severino Ramos de Santana
Prefeito**